



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019

www.presidentealves.sp.gov.br

Ano III | Edição nº 379

Página 1 de 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

<u>ENTIDADES</u>	<u>PAG.</u>
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	02 À 04
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.....	05 E 06



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 379

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1.859, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 47.776,34 (Quarenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), para custeio em Saúde Pública – Ação de Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 02 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE

Órgão: 02 05 01 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

Func.: 10.301.0246.2059.0000 – Manutenção Despesas do SUS - UBS

Categ.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 44.490,34

Categ.: 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente..... R\$ 3.286,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, distribuídos em suas dotações orçamentárias especificadas no artigo 1º, é proveniente de saldo remanescente do orçamento do ano de 2018, cujo Crédito Adicional Especial aberto pela Lei nº 1.843, de 26/06/2018 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na sua totalidade, foi coberto através de repasse do Ministério da Saúde no exercício de 2018.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 27 de Fevereiro de 2019

a.a

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

a.a

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 379

Página 3 de 6

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1.860, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para Manutenção de Despesas da Pré Escola Municipal, que será alocado na seguinte dotação orçamentária:

Local: 02 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Órgão: 02 04 03 – Pré Escola Municipal

Func.: 12.365.0101.2036.0000 – Manutenção Despesas da Pré Escola

Categ.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial especificado no artigo 1º, é proveniente de saldo remanescente do orçamento do ano de 2018, cujo Crédito Adicional Especial aberto pela Lei nº 1.845, de 26/06/2018 no valor de R\$ 49.223,84 (Quarenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), na sua totalidade, foi coberto através de repasse do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no exercício de 2018.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 27 de Fevereiro de 2019

a.a

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

a.a

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 379

Página 4 de 6

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – CONVITE Nº 01/2019

Objeto: Contratação de empresa no ramo de prestação de SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, conforme especificação constante do incluso TERMO DE REFERÊNCIA.

A Comissão Municipal de Licitação comunica aos interessados que analisada a documentação face às regras editalícias e legais, deliberou HABILITAR as empresas; LHS APOIO MUNICIPAL LTDA – ME, CNPJ 04.228.494/0001-17, ADPRH-ASSESSORIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 05.583.931/0001-83. Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos contra a fase de classificação deste público certame, nos termos do artigo 109 inciso I alínea “a”, c/c com o § primeiro do mesmo artigo da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Na oportunidade, comunica que procederá a abertura dos envelopes propostas em 07/03/2019, às 14h00min, no Paço Municipal, sala de reuniões, sito a Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73, em não havendo recurso ou se apresentado, este for decidido.

Presidente Alves, 26 de fevereiro de 2019.

a.a
VALDEIR DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 379

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 002, DE 25/02/2019



Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol -
Presidente Alves / SP CEP: 16670-000 Fone/Fax
(014) 3587-1247/3587-1457

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais



PORTARIA Nº 002, de 25 de fevereiro de 2.019.

"Nomeia Membros da Comissão Permanente Julgamento de Licitações e Contratos e dá outras providências".

WILSON BRAZ TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, faz uso de suas atribuições conferidas por Lei e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data, como membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações e Contratos os seguintes servidores:

- I - Presidente: Marcus Vinicius Tomasi Cruz;**
- II - Vice-Presidente: Carlos Fonseca;**
- III - Membro: Diego Evangelista Silva.**

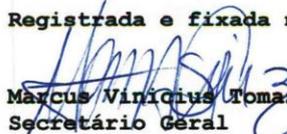
Art. 2º - Os serviços executados pelos membros da Comissão supracitada pelo artigo 1º, não serão remunerados, sendo considerados como de relevância para o Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada a portaria n.º 020/2017.

Presidente Alves, 25 de fevereiro de 2019.


WILSON BRAZ TEIXEIRA
Presidente

Registrada e fixada nos quadros e costumes na Data Supra.


Marcus Vinicius Tomasi Cruz
Secretário Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 379

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 003, DE 25/02/2019



Câmara Municipal de Presidente Alves
Rua Messias Tomas de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol -
Presidente Alves / SP CEP: 16670-000 Fone/Fax
(014) 3587-1247/3587-1457
Site: cmpresidentealves.sp.gov.br
E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br
Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais



PORTARIA Nº 003, de 26 de fevereiro de 2.019.

"Suspende expediente na Câmara Municipal de Presidente Alves - SP, nos termos que especifica".

WILSON BRAZ TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, faz uso de suas atribuições conferidas por Lei e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente nesta Câmara Municipal de Presidente Alves no dia 04 de março de 2019, e no período da manhã do dia 06 de março de 2019, devendo retornar as atividades normais no mesmo dia, ou seja, 06/03/2019, a partir das 13h00min, por ocasião das festividades carnavalescas do ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Presidente Alves, 26 de fevereiro de 2019.

WILSON BRAZ TEIXEIRA
Presidente

Registrada e fixada nos quadros e costumes na Data Supra.

Marcus Vinicius Tomasi Cruz
Secretário Geral